

Ofício nº 096/2015

Catalão, 09 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “*Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIM FILHO”, e a conceder subvenção financeira para promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, projeto “chegou a hora de crescer” e dá outras providências*”.

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal tem como objetivo manter a parceria que há vários anos o Município possui com a OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO, que além de outras frentes, colabora com a manutenção e o funcionamento da Escola Alan Kardec, que atende a um bom número de alunos da Região do Jardim Paraíso e adjacências.

Agora, com este projeto, o Município pretende, via de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, repassar recursos financeiros (subvenção social) para promover a cidadania

**PROTOCOLO**

09 / 10 / 2015

Hrs: 15 : 30

Adeimcia Santos

através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, entre 07 e 20 anos (de ambos os sexos) que estejam regularmente matriculados em uma instituição de ensino regular, cujo detalhamento do projeto segue em anexo a esta Justificativa.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, que se propõe a atender as crianças da Escola Santa Clara com dificuldades de locomoção, Rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor  
**JUAREZ CAMILO RODOVALHO**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores.**  
**E ilustres integrantes do Poder Legislativo de**  
**Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº. 109, de 09 de outubro de 2015.

*"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS "JORGE FAHIN FILHO", e a conceder subvenção financeira para promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, projeto "cheiou a hora de crescer" e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão e/ou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão, via de seus gestores, autorizados, a firmar convênio de parceria com a firmar convênio com a Fundação **OBRAS SOCIAIS – JORGE FAHIN FILHO-OSJOFF**, com sede nesta cidade, objetivando promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, entre 07 e 20 anos (de ambos os性os) que estejam regularmente matriculados em uma instituição de ensino regular.

**§ 1º** – Fica o Município autorizado a conceder subvenção financeira à entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS "JORGE FAHIN FILHO", através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 164.980,00



(cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta mil reais), que deverão ser aplicados integralmente no objeto do projeto aprovado pelo CMDCAC.

**§ 2º** - Os repasses ocorrerão mensalmente, sendo que as datas e os valores das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

**Art. 2º** - Para fazer face aos recursos desta lei, a entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS "JORGE FAHIN FILHO" deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas nos moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

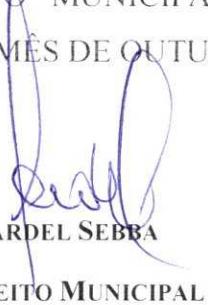
17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 (100)

4024 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do adolescente

335043 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.



JARDEL SEBBA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS**

Lei nº 1.623, de 30 de junho de 1997.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1623, de 30 de Junho de 1997.

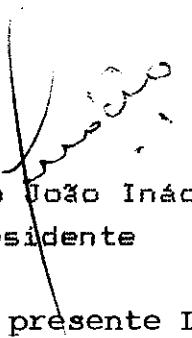
"Declara Utilidade Pública"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

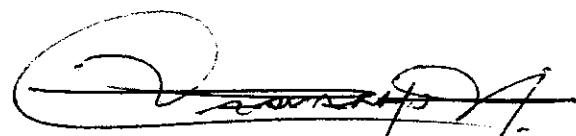
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a SOCIEDADE CIVIL FILANTRÓPICA "OBRAS SOCIAIS ESPÍRITAS JORGE FAHIN FILHO", com sede nesta Cidade.

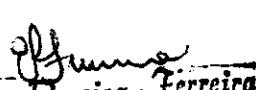
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão,  
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Junho de 1997.

  
Itelvino João Inácio  
Presidente

Sanciono a presente Lei  
em todos seus Artigos  
Registre-se e publique-se  
Catalão, 30/06/97

  
Raimundo Nonato S. de Carvalho  
1º Secretário

  
Eurípedes Pereira Ferreira  
Prefeito Municipal de Catalão

OBRAS SOCIAIS “JORGE FAIM FILHO”

**PROJETO “CHEGOU A HORA DE CRESCER” DAS OBRAS SOCIAIS  
JORGE FAIM FILHO - OSJOFF**

CATALÃO/GO

2015



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

Nome da Instituição: OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO – OSJOFF

Endereço Completo: RUA DOIS DE OUTUBRO, Nº. 1653, JARDIM PARAÍSO, CATALÃO/GO

CEP: 75.712-220

Telefone: (64) 3411-4478

Fax: (64) 3442-8929

E-mail: [leonardo.fernandes@osjoff.org.br](mailto:leonardo.fernandes@osjoff.org.br)

Página na Internet:

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Nome, título e endereço completo da pessoa que responde juridicamente pela instituição (incluindo telefones, e-mails): LEONARDO VIEIRA FERNANDES – Diretor-Presidente – residente na Rua Jovina da Silva Leão, 233, Bairro Leão – CEP: 75.707-100 – Catalão/GO – (64) 3411-4014 / (64) 3411-1820 / (64) 9984-1297 – [drleonardo.catalao@gmail.com](mailto:drleonardo.catalao@gmail.com); [leonardo.fernandes@osjoff.org.br](mailto:leonardo.fernandes@osjoff.org.br)

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: “CHEGOU A HORA DE CRESCER”

Endereço onde será realizado: RUA DOIS DE OUTUBRO, Nº. 1653, JARDIM PARAÍSO, CATALÃO/GO

CEP: 75.712-220

Telefone: (64) 3411-4478

Fax: (64) 3442-8929

Valor solicitado ao Patrocinador: R\$ 164.980,00

## 3. RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Nome(s): TATIANA LOPES DOS SANTOS MARMO

Função(s): COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS

Endereço(s) residencial(s): RUA RECIFE, 1075, JARDIM PARAÍSO, CATALÃO/GO

CEP(s): 75.711-560

Telefone(s) residencial(s): (64) 3442-7409 / (64) 9977-6556

Fax(s): -

E-mail(s): [tatiana.lopes@osjoff.org.br](mailto:tatiana.lopes@osjoff.org.br)



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

## 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 4.1. Objetivo Geral

O objetivo geral deste projeto “Chegou a hora de crescer” é promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, entre 07 e 20 anos (de ambos os sexos) que estejam regularmente matriculados em uma instituição de ensino regular, favorecendo a inclusão social através do núcleo de ensino de futsal, criando um referencial positivo para a formação das crianças envolvidas no projeto, e reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a ambientes de vulnerabilidade social, e também tem o objetivo de fazer adaptação em banheiros, vestiários e palco da quadra de esportes das Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF.

### 4.2. Objetivos Específicos

O esporte oferece oportunidades para que a criança e adolescente possam se expressar e destacar sua verdadeira personalidade, com isso, as Obras Sociais Jorge Faim Filho (OSJOFF) visam:

- Buscar garantir ao cidadão de forma ampla o direito ao lazer, à saúde, ao esporte e a cidadania, já que o principal foco é a valorização do ser humano como membro da sociedade, através da prática esportiva;
- Organizar campeonatos Esportivos de participação e incentivo a prática esportiva de crianças entre 07 e 20 anos na modalidade de futsal;
- Formação e revelação de atletas, para que no futuro possam integrar a equipe principal do nosso projeto;
- Estimular e orientar a prática desportiva e atividades recreativas no público alvo, de forma assistida por profissionais qualificados;
- Melhorar o desempenho escolar e elevar a autoestima das crianças e jovens.
- Adaptação em banheiros, vestiários e palco da quadra de esportes, e assim, estabelecer um ambiente propício para realização de atividades esportivas e culturais.



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

## 4.3. Justificativa

As Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF estão instituídas há 20 anos, contribuindo continuamente com a população, principalmente com a população de menor poder aquisitivo, estabelecida próxima de sua sede, em um bairro populoso afastado do centro comercial da cidade assistindo a crianças, jovens e adultos que frequentam as atividades, colaborando para o desenvolvimento, além dos valores intelectuais e formais, os valores éticos, da paz, da cooperação, da preservação ambiental para formação de verdadeiros cidadãos.

Possuem uma diretoria eleita quadriannualmente por uma assembleia geral, e faz prestação de contas à sociedade, trimestralmente ao Ministério Público e anualmente ao Conselho Nacional de Assistência Social.

No final de 2013, foi concluída a construção de uma quadra poliesportiva, coberta e com arquibancadas, oferecendo espaço adequado para desenvolvimento de atividades físicas coletivas, porém, necessita de uma adaptação em banheiros, vestiários e palco da quadra, e assim, estabelecer um ambiente ainda mais propício para realização de atividades esportivas e culturais.

As Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF tem como meta ampliar suas ações esportivas e culturais junto aos alunos e comunidade, diversificando ainda mais seu quadro de atividades.

As atividades esportivas e culturais são fundamentais para a saúde do corpo, da mente, para o desenvolvimento, a integração e a autoestima das crianças e adolescentes. O esporte transforma e visa proporcionar o bem-estar, a saúde, a educação, o convívio social, o lazer e o entretenimento de quem o pratica. Assim, o esporte para ter efeito na qualidade de vida das crianças e adolescentes, precisa ser adequado, a fim de atingir os objetivos propostos.

O Futsal tem uma importância considerável na formação dos alunos, pois requer disciplina, respeito com o próximo, trabalho em grupo, autoconfiança, liderança, solidariedade, entre outros fatores de formação de bem do participante, além de propor conhecimentos como localização espacial, flexibilidade, lateralidade, deslocamento de força e ritmo. Sendo assim, o Futsal oportuniza desenvolver aspectos cognitivos, psicomotor e socioafetivos.

Dessa forma, essas possibilidades levam ao crescimento da modalidade esportiva em diversas localidades, e de acordo com o presente projeto, tais atividades poderão ser



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73  
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

implantadas nas Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF, localizada na cidade de Catalão/GO, formando primeiramente atletas do projeto (alunos da instituição e comunidade), além de estabelecer um novo horizonte aos talentos esportivos que hora surgirem.

A justificativa técnica deste projeto se dá pelo uso do conhecimento dos envolvidos no projeto, proporcionando a prática esportiva das crianças e jovens participantes.

Para a realização deste as Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF buscam parcerias que queiram patrocinar tal Projeto.

A relevância social deste projeto, está no caráter aberto do mesmo, onde crianças de baixa renda e sem acesso a prática esportiva regular poderão participar do projeto e de fato, terem um momento de inclusão social em suas vidas. Sendo assim, estamos apresentando o presente Projeto, para num futuro próximo formar novos talentos esportivos.

Dessa forma, a implantação deste projeto é relevante para crianças, jovens e adultos da comunidade, pois os mesmos terão a oportunidade de realizar sonhos e construir um futuro através do esporte.

## 4.4. Cronograma

Este Projeto será anual, sendo iniciado em julho de 2015 e concluído em junho de 2016, conforme descrição das atividades relacionadas abaixo:

| ATIVIDADES   | CRONOGRAMA DO PROJETO - ANO 2015 e 2016 |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|--|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|  | JUL<br>2015                             | AGO<br>2015 | SET<br>2015 | OUT<br>2015 | NOV<br>2015 | DEZ<br>2015 | JAN<br>2016 | FEV<br>2016 | MAR<br>2016 | ABR<br>2016 | MAI<br>2016 | JUN<br>2016 |
| Elaboração do Projeto e encaminhamento ao patrocinador.  | X                                       |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Aprovação e captação de recursos.                        | X                                       |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Adaptação em banheiros, vestiários e palco da quadra     |   | X           |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Divulgação do Projeto junto à comunidade de Catalão/GO e |   | X           |             |             |             |             |             |             |             |             |             | .           |



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

| inscrições de interessados.  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|
| Seleção das turmas de alunos conforme faixa etária, bem como elaboração do calendário anual das aulas. |   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |   |
| Reunião com alunos e responsáveis para esclarecimento da funcionalidade do Projeto.                    |   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |   |
| Aula inaugural   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |   |
| Aulas regulares  |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |  |   |
| Aula final   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X |
| Prestação de Contas.   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X |

A equipe para a execução do projeto será composta da seguinte forma:

- 01 (um) Coordenador(a) do Projeto para acompanhar e fazer a prestação de contas do projeto.
- 01 (um) Professor de Futsal, com carga horária de 16 horas semanais.
- 02 (dois) Estagiários voluntários (sem remuneração) para auxiliar o professor nos dias de aulas do projeto.
- 01 (um) Auxiliar Administrativo que ficará à disposição da Coordenação do Projeto, para serviços relacionados à execução das atividades administrativas do Projeto.
- 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais que ficará à disposição de manter a limpeza e organização da quadra de esportes e demais locais que os alunos precisarem utilizar durante o projeto.
- 01 (uma) Cozinheira que ficará à disposição para preparar e servir o lanche dos alunos / equipe do Projeto.

## 4.5. Metodologia do Projeto



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

Este Projeto será executado seguindo as descrições abaixo:

- Após aprovação do Projeto, as Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF divulgarão as 120 (cento e vinte) vagas de Futsal, sendo 60 (sessenta) vagas para o sexo feminino e 60 (sessenta) vagas para o sexo masculino. A divulgação será na própria instituição e na comunidade, onde serão inscritos crianças e jovens, entre 07 e 20 anos (de ambos os性os) que estejam regularmente matriculados nesta ou em outras instituições de ensino.
- As aulas serão realizadas na quadra de esporte das Obras Sociais Jorge Faim Filho conforme cronograma das turmas abaixo:

**CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DAS AULAS**

| Horários |                |                               |
|----------|----------------|-------------------------------|
| Segunda  | 13h às 14h     | Turma A (Fem.): 07 a 09 anos  |
|          | 14h às 15h     | Turma B (Fem.): 10 a 12 anos  |
|          | 15h30 às 16h30 | Turma C (Masc.): 07 a 09 anos |
|          | 16h30 às 17h30 | Turma D (Masc.): 10 a 12 anos |
| Terça    | 13h às 14h     | Turma E (Fem.): 13 a 15 anos  |
|          | 14h às 15h     | Turma F (Fem.): 16 a 20 anos  |
|          | 15h30 às 16h30 | Turma G (Masc.): 13 a 15 anos |
|          | 16h30 às 17h30 | Turma H (Masc.): 16 a 20 anos |
| Quarta   | 13h às 14h     | Turma A (Fem.): 07 a 12 anos  |
|          | 14h às 15h     | Turma B (Fem.): 13 a 20 anos  |
|          | 15h30 às 16h30 | Turma C (Masc.): 07 a 12 anos |
|          | 16h30 às 17h30 | Turma D (Masc.): 13 a 20 anos |
| Quinta   | 13h às 14h     | Turma E (Fem.): 13 a 15 anos  |
|          | 14h às 15h     | Turma F (Fem.): 16 a 20 anos  |
|          | 15h30 às 16h30 | Turma G (Masc.): 13 a 15 anos |
|          | 16h30 às 17h30 | Turma H (Masc.): 16 a 20 anos |

- Será feita uma reunião inicial com a equipe do Projeto: Coordenador(a), professor, voluntários e demais pessoas da equipe.
- Será feita uma reunião inicial com os alunos inscritos e seus responsáveis para apresentação do Projeto, bem como esclarecer dúvidas e expor regras aos participantes.
- Durante o andamento do projeto ocorrerá uma reunião mensal com todos os participantes do projeto, tanto alunos quanto coordenadores, professores e voluntários para avaliação do projeto.



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

- Após aprovação/captura dos recursos deste projeto, será providenciado a adaptação em banheiros, vestiários e palco da quadra de esportes.

## 4.6. Controle e Avaliação do Projeto

Será feito um diário para controlar a presença dos alunos do Projeto.

Quanto a avaliação geral do Projeto (rendimento dos alunos, comportamento, problemas ocorridos, acompanhamento técnico do desenvolvimento do Projeto, etc...), será feita através de reuniões mensais com a equipe do Projeto e também com alunos e responsáveis. Assim, serão discutidas alternativas para o aprimoramento e desenvolvimento do Projeto.

## 5. ORÇAMENTO DETALHADO

### 5.1. Orçamentos de Materiais esportivos / adaptação na quadra

Os orçamentos feitos dos materiais esportivos para a modalidade de Futsal deste projeto das Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF têm validade de uma semana, e estes valores não estão assegurados para compras futuras. Segue tabela com melhores preços:

| 1) ORÇAMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTSAL |     |  |                          |                   |                      |
|---|-----|--|--------------------------|-------------------|----------------------|
| QTD   | UN  | Itens (materiais esportivos)               | Melhor Preço Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | Nome da Empresa      |
| 08  | UN  | Bolas de futsal                            | 99,90                    | 799,20            | Pesquisa Internet    |
| 20  | UN  | Coletes                                    | 14,50                    | 290,00            | Sapataria Brasil     |
| 04  | UN  | Rede de gol para fustal                    | 290,00                   | 1.160,00          | Pesquisa Internet    |
| 240   | UN  | Camisetas de Uniforme                      | 20,00                    | 4.800,00          | Sapataria Brasil     |
| 240   | UN  | Calção de uniforme                         | 15,00                    | 3.600,00          | Pesquisa Internet    |
| 120   | PAR | Chuteira para fustal                       | 90,00                    | 10.800,00         | Pesquisa Internet    |
| 640   | HS  | Locação da Quadra poliesportiva (por hora) | 20,00                    | 12.800,00         | Quadra poliesportiva |
| TOTAL=  |     |  |                          | 34.249,20         |                      |



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

## 2) ORÇAMENTO PARA ADAPTAÇÃO EM BANHEIROS, VESTIÁRIOS E PALCO

| Descrição   | Melhor Preço Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | Nome da Empresa        |
|---|--------------------------|-------------------|------------------------|
| Adaptação em banheiros, vestiários e palco da quadra de esportes das OSJOFF | 84.630,80                | 84.630,80         | Pesquisa na localidade |
| <b>TOTAL=</b>   | <b>84.630,80</b>         |                   |                        |

## 5.2. Orçamento da Equipe de Profissionais envolvidos neste Projeto (Contrapartida)

| Qtd           | Profissionais                             | Ocorrências | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 1             | Remuneração para captação de recursos     | 1           | 14.400,00         | 14.400,00         |
| 1             | Coordenador(a) do Projeto                 | 12          | 1.800,00          | 21.600,00         |
| 1             | Professor de Futsal                       | 12          | 1.000,00          | 12.000,00         |
| 2             | Estagiários voluntários (sem remuneração) | 0           | 0,00              | 0,00              |
| 1             | Auxiliar Administrativo                   | 12          | 1.200,00          | 14.400,00         |
| 1             | Cozinheira                                | 12          | 900,00            | 10.800,00         |
| 1             | Auxiliares de Serviços Gerais             | 12          | 900,00            | 10.800,00         |
| <b>TOTAL=</b> |   |             |                   | <b>84.000,00</b>  |

## 5.3. Orçamento de Materiais de Consumo/Limpeza/Transporte e Campeonato

| Materiais de Consumo / Limpeza / Transporte e Campeonato | Ocorrências | Valor Mensal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|-------------|--------------------|-------------------|
| Materiais de Consumo                                     | 10          | 300,00             | 3.000,00          |
| Materiais de Limpeza                                     | 10          | 150,00             | 1.500,00          |
| Despesas de Transporte e Campeonato                      | 4           | 1.300,00           | 5.200,00          |
| <b>TOTAL=</b>  |             |                    | <b>9.700,00</b>   |

## 5.4. Orçamento de Lanches para os alunos e equipe deste Projeto

| Lanches   | Valor Mensal (R\$) | Qtd. de Meses | Valor Total (R\$) |
|---|--------------------|---------------|-------------------|
| 1040 Kits de lanches por mês, embalados individualmente, contendo 1 salgado (ou sanduíche) + 1 fruta + 1 suco | 3.640,00           | 10            | 36.400,00         |
| <b>TOTAL=</b>   |                    |               | <b>36.400,00</b>  |



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73  
 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004  
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002  
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

## 5.5. Impostos e Encargos Trabalhistas estimados (Contrapartida)

| Impostos e Encargos Trabalhistas estimados |                             |                      |            |                      |
|--|-----------------------------|----------------------|------------|----------------------|
| Qtd  | Cargos                      | Salário mensal (R\$) | Ocorrência | Valor estimado (R\$) |
| 1  | Coordenador(a) do Projeto   | 1.800,00             | 12 meses   | 14.780,80            |
| 1  | Professor de Futsal         | 1.000,00             | 12 meses   | 7.989,33             |
| 1  | Auxiliar Administrativo     | 1.200,00             | 12 meses   | 9.187,20             |
| 1  | Cozinheira                  | 900,00               | 12 meses   | 7.190,40             |
| 1  | Auxiliar de Serviços Gerais | 900,00               | 12 meses   | 7.190,40             |
| <b>TOTAL=</b>                              |                             |                      |            | <b>46.338,13</b>     |

## 5.6. Fontes de Recursos para o Financiamento deste Projeto

| Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto |                       |
|---|-----------------------|
| FONTES  | VALOR (R\$)           |
| Recursos Próprios (contrapartida)                             | 130.338,13            |
| <b>Valor solicitado ao Patrocinador</b>                       | <b>164.980,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL=</b>   | <b>R\$ 295.318,13</b> |

## 5.7. Convênios e outras contribuições que a Instituição recebe atualmente

Convênios (com entidades públicas ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras) e outras contribuições que a Instituição recebe atualmente:

| Itens   | Nome da Instituição apoiadora      | Valor da Contribuição (R\$) | Período de cobertura da contribuição oferecida |
|---|------------------------------------|-----------------------------|--|
| Salários dos professores da Escola Allan Kardec | Prefeitura Municipal de Catalão/GO | 930.739,23                  | De janeiro a dezembro de 2015                  |
| Projeto “Mãos que Tocam II”                     | John Deere / Anglo American        | 350.000,00                  | De janeiro a dezembro de 2015                  |



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

## 6. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PROJETO

A comunidade irá participar do Projeto como participantes, pois as 120 (cento e vinte) vagas disponíveis serão divulgadas para toda a comunidade de Catalão/GO.

São oferecidas vagas para mão-de-obra voluntária de 2 estagiários da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás (UFG) - Campus de Catalão/GO, para auxiliar o professor na execução das aulas durante todo o projeto.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 7.1. Descrição da história de criação da Instituição OSJOFF

As Obras Sociais Jorge Faim Filho (OSJOFF) são uma associação civil e filantrópica sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades no município de Catalão desde 1994. Fundada com o intuito de auxiliar a população do bairro onde se localiza sua sede, bairro este que apresentava uma população de crianças, jovens e adultos concentrados em meio a más condições sanitárias, doenças, falta de higiene, pobreza, grande incidência de uso de drogas, alto índice de violência e com apenas uma escola na região.

A instituição através de ações interativas executadas visando atender as necessidades daquela comunidade, oferecendo desde cestas básicas emergenciais até o ensino gratuito e de qualidade, auxiliou de forma significativa nas mudanças e melhorias daquele meio. A implantação de ações no campo educacional e social trouxe benefícios para os moradores locais e do município como um todo.

No aspecto educacional, as OSJOFF desenvolvem as atividades através da Escola Allan Kardec. A Escola Allan Kardec iniciou suas atividades em 1999 com 28 alunos cursando entre Jardim II e Alfabetização. Em 2014 a clientela escolar é de aproximadamente 510 alunos distribuídos em salas de Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) e de Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano), funcionando no período matutino. No período contra turno funciona as atividades complementares como o Projeto “Mãos que Tocam”, atividades de reforço, atividades esportivas, entre outros.

No aspecto social, as OSJOFF realiza ações voltadas para a comunidade através de assistência com a distribuição de sopa, de verduras e alimentos aos sábados pela manhã, oportunizando a segurança alimentar aos assistidos; realiza o trabalho com as mães



gestantes, também aos sábados e as terças-feiras, na confecção de enxoval para os bebês, além de desenvolver frequentemente campanhas voltadas para a orientação em saúde e prevenção de doenças, envolvendo o tabaco, álcool e drogas aos jovens e demais população, buscando promover a melhoria da convivência local e redução de violência.

Reconhecimento da comunidade pelos benefícios obtidos pelas atividades que vem sendo realizadas nesses anos de atuação das OSJOFF é evidenciado pela sua participação nas atividades oferecidas diariamente e por apresentar mais de 90% dos estudantes da Escola Allan Kardec moradores da região, existindo ainda uma demanda por vagas na Escola, bem como por cursos de capacitação e preparo para o mercado de trabalho.

## 7.2. Descrição das principais atividades realizadas pela instituição OSJOFF

As OSJOFF apresentam como missão, promover o pleno desenvolvimento do indivíduo, por meio de ações nas áreas social, educacional, ambiental, de saúde, formação profissional e de cidadania, com ênfase na criança, jovens e famílias em faixa de risco social.

Algumas das atividades desenvolvidas pela instituição são:

**Escola Allan Kardec:** promove educação infantil e ensino fundamental, totalmente gratuita, atendendo crianças do bairro Jardim Paraíso e demais da comunidade catalana, interessadas em uma educação diferenciada. A escola oferece ensino formal de qualidade, onde visa promover crianças de baixo poder aquisitivo e em situação de risco, estimular a cidadania associada a valores éticos e morais, contribuir de forma definitiva a melhoria da sociedade com formação de homens de bem.

**Jovem Aprendiz:** captação de jovens e preparação para inserção no mercado de trabalho. Este projeto atende jovens de 14 a 24 anos, onde os mesmos são capacitados para serem inseridos nas empresas que necessitam cumprir a Lei 10.092/2000 do TEM, dessa forma, são ministrados os cursos de especialização necessários a cada jovem de acordo com a função a ser exercida.

**Projeto “Mãos que Tocam”:** proporcionar o ensino de violão gratuitamente para crianças e jovens entre 09 e 17 anos de ambos os sexos, regularmente matriculado em uma instituição de ensino. O projeto atende, preferencialmente, crianças e jovens com carência



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73  
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

moral e social através do ensino de instrumento musical (violão) no contra turno escolar. O projeto busca fundamentalmente tirar crianças e jovens da situação de risco social, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, fortalecendo-os através de práticas artísticas culturais e complementação das ações de cidadania e educação.

**Projeto Ballet para todos:** proporciona o ensino de Ballet Clássico com alto padrão de qualidade, gratuitamente para crianças e jovens entre 04 e 18 anos, regularmente matriculados em uma instituição de ensino. O projeto atende, preferencialmente, crianças e jovens com carência moral e social através da dança no contra turno escolar, estimulando a profissionalização futura dos jovens envolvidos.

**Sopa Fraterna Bezerra de Menezes:** confecção de nutritiva sopa, por trabalhadores voluntários e assistidos, com alimentos recolhidos em campanhas de doação junto à verdureões e outros comerciantes da cidade, melhorando as condições alimentares da comunidade, promovendo uma alimentação saudável e nutritiva com alimentos acessíveis, reversão do quadro crônico de desnutrição, orientações nutricionais e dietéticas, melhor aproveitamento de alimentos disponíveis, incentivo a ajuda recíproca e ao trabalho comunitário, motivação na formação de hortas comunitárias e domésticas.

**Oficinas de Laborterapia:** realização de cursos e atividades práticas como pintura, tapeçaria, bordados, crochê, confecção de caixas e sandálias, dentre outros. Essa oficina tem o objetivo de promover integração social dos assistidos e família, bem como a geração de emprego e renda, criar oportunidades para manifestação de habilidades com manuseio e confecção de materiais artesanais, estimular a boa convivência, respeito e trocas de experiências durante o trabalho em grupo.

## 7.3. Estrutura organizacional e estrutura física da instituição OSJOFF

Conforme organograma abaixo (Figura 1), a Estrutura Organizacional atual das Obras Sociais Jorge Faim Filho - OSJOFF está formada com 60 Funcionários Contratados, 85 Voluntários Permanentes e 32 Voluntários Eventuais, totalizando 177 pessoas envolvidas nos trabalhos da referida entidade.

# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47



OSJOFF

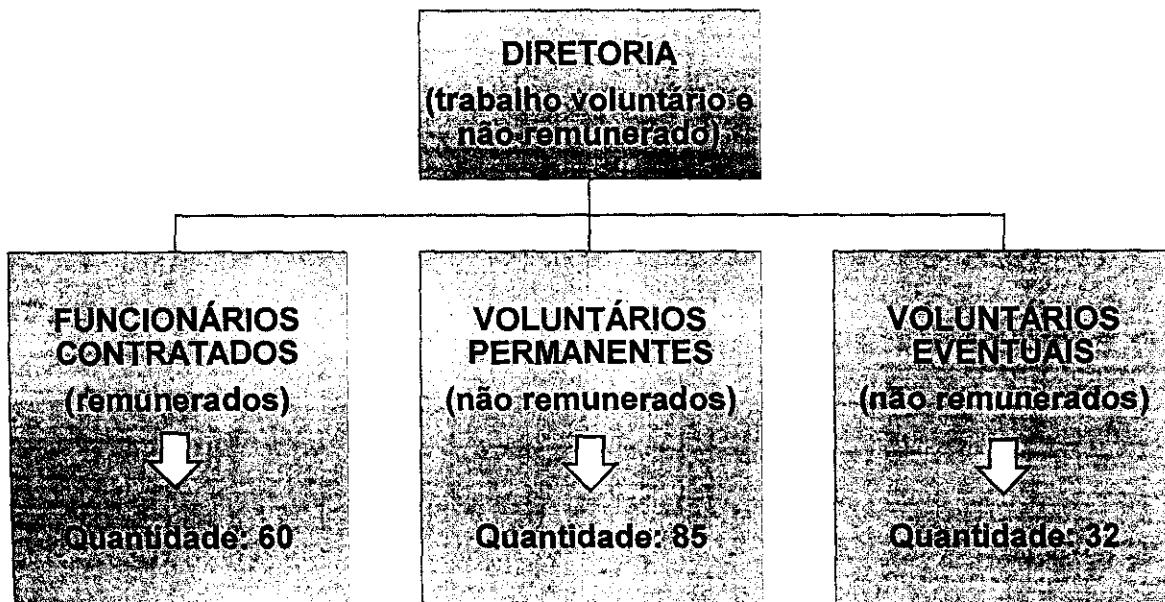
Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

Figura 1: RECURSOS HUMANOS



A Estrutura Física das OSJOFF tem uma área física de 6.600 m<sup>2</sup>, com 22 salas de aulas, 2 salas de secretaria, 10 salas administrativas, 1 refeitório, 1 lanchonete, 1 padaria para confeccionar lanches para as crianças, 1 quadra de esportes, 16 banheiros, 1 parquinho infantil. A situação geral do prédio está em bom estado de conservação, e a manutenção é executada com os cuidados técnicos necessários para a boa apresentação e funcionamento do mesmo. Seguem fotos em anexo da estrutura física.

## 7.4. Descrição de outra experiência de projetos implementados na instituição

Um dos projetos atuais relevantes é o Projeto “Mãos que Tocam II”, que objetiva proporcionar o ensino de violão gratuitamente para crianças e jovens entre 09 e 17 anos de ambos os性os, regularmente matriculado em uma instituição de ensino. O projeto atende, preferencialmente, crianças e jovens com carência moral e social através do ensino de instrumento musical (violão) no contra turno escolar. O projeto busca fundamentalmente tirar crianças e jovens da situação de risco social, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, fortalecendo-os através de práticas artísticas culturais e complementação das ações de cidadania e educação.



# Obras Sociais “Jorge Faim Filho” - OSJOFF

CNPJ: 00.570.180/0001-47

Conselho Nacional de Assistência Social: 71010.000673/2007-73

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 0018/2004

Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 14.322 de 12/11/2002

Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1665 de 30/06/1997

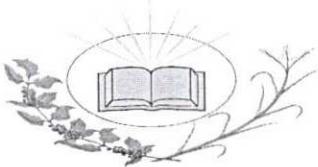
Este projeto foi mantido durante o ano de 2014 por um recurso vindo da empresa Anglo American, e neste ano de 2015 será mantido por recursos vindo das empresas John Deere e Anglo American.

Os resultados alcançados com este projeto são extraordinários, pois este modelo de ensino e atividade já é sucesso em várias cidades no país e no exterior na medida em que atende também aos objetivos de políticas públicas que constam na pauta de prioridades dos governos de todas as esferas, compreendendo a inclusão social, geração de emprego e renda, combate à violência doméstica, combate a ociosidade entre jovens e adolescentes e democratização cultural. Ao investir fortemente na formação local de jovens músicos ocorre uma reação em cadeia que contagia toda a sociedade levando o desenvolvimento cultural e social a muitos setores carentes da comunidade.

## RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

|                                |                                  |            |
|--------------------------------|----------------------------------|------------|
| Tatiana Lopes dos Santos Marmo | Coordenadora de Projetos Sociais | 03/08/2015 |
| NOME                           | FUNÇÃO                           | DATA       |

ASSINATURA



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER

Ref.: Projeto de Lei nº 109, de 9 de outubro de 2.015.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o Projeto de Lei nº 109/2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: “*Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação Obras Sociais Jorge Fabin Filho, e a conceder subvenção financeira para promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, projeto ‘chegou a hora de crescer’ e dá outras providências.*”

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa conceder subvenção social à instituição privada referida.

Importante salientar, ainda, que tal proposição necessitará, para aprovação, de voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à sessão de votação, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando as questões apresentadas, de início, cogente ressaltar o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 6º, *in verbis*:

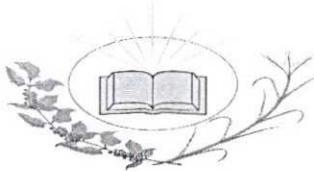
“*Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*”

Tem-se ainda que a subvenção a qual o Poder Executivo Municipal pede autorização para conceder é do tipo social, conforme disposição da Lei 4.320/1964, *in verbis*:

“*Art. 12. [...]*

*§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*

*I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; [...].”*



## Município de Catalão – Goiás

### PODER LEGISLATIVO

#### Procuradoria e Assessoria Jurídica

Da análise dos artigos de lei acima transcritos, observa-se que o Poder Público Municipal é autorizado a subvencionar instituições privadas de caráter assistencial, desde que estas não tenham fins lucrativos, como é o caso da fundação já referida.

Em assim sendo, é possível conceder tal subvenção, sendo isso uma faculdade, não uma obrigação.

No caso em análise, a concessão da subvenção social é motivada pela necessidade de que a instituição assistencial possa realizar a contento suas atividades no Município de Catalão.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

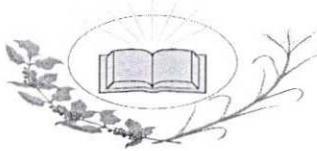
Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção social que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

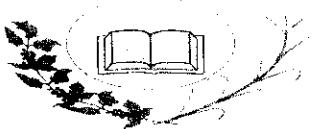
S. M. J.,

É o parecer.

Catalão (GO), 13 de outubro de 2015.

*Elke C. F. Vargas Baêta*  
Procuradora Geral

*Gustavo A. S. Coutinho*  
Assessor Jurídico



Município de Catalão – Goiás

**PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Constituição, Legislação e Redação**

**PARECER**

**VOTO DO RELATOR**

**RELATÓRIO**

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de nº 109/2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão, o qual: ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação Obras Sociais Jorge Fahin Filho, e a conceder subvenção financeira para promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, projeto ‘chegou a hora de crescer’ e dá outras providências.”***

Inicialmente, constata-se que este Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal de Catalão atende aos requisitos legais e regimentais para sua apreciação e aprovação, observadas as exigências previstas nos artigos 98, 99, I e 135 do Regimento Interno desta Casa.

Tal projeto tem por objeto obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa conceder subvenção social à instituição privada referida.

No caso em análise, a concessão da subvenção social é motivada pela necessidade de que a instituição filantrópica possa realizar a contento suas atividades assistenciais no Município de Catalão.

Telefone/Fax: (0\*\*64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444

Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás

E-mail: [camaracatalao@gmail.com.br](mailto:camaracatalao@gmail.com.br)



## Município de Catalão – Goiás

### PODER LEGISLATIVO

#### Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

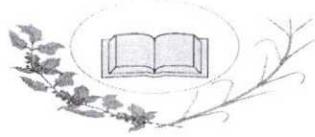
Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção social que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.



Município de Catalão – Goiás

**PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Constituição, Legislação e Redação**

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

**CONCLUSÃO**

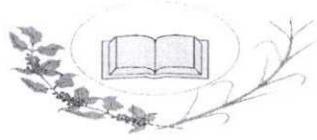
Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 109/2015.

Catalão (GO), 13 de outubro de 2015.



---

Vereador **Silvano Batista da Silva**  
Relator



Município de Catalão – Goiás

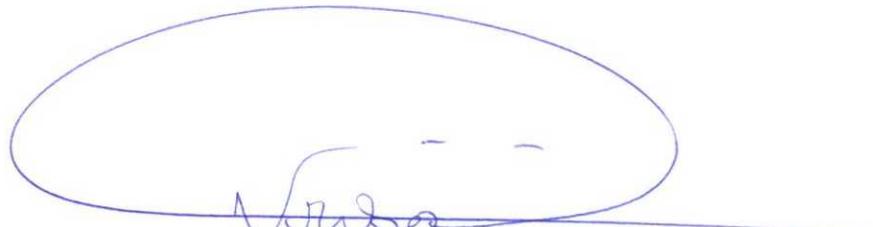
PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **Valmir Pires Rosa**  
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **Gilmar Antônio Neto**  
Vogal



## PROJETO DE LEI Nº 109 / 2015

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

#### **VOTO DO RELATOR**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Nº 109, de 09 de outubro de 2015, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, “**Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, e a conceder subvenção financeira para promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, projeto “chegou a hora de crescer” e dá outras providências”.**

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto visa obter autorização legislativa para firmar convênio e conceder subvenção financeira à Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO” objetivando promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens da comunidade, entre 07 e 20 anos (de ambos os sexos) que estejam regularmente matriculados em uma instituição de ensino regular.

Dessa forma, auxiliando o Município em sua obrigação junto às famílias, crianças e adolescentes com carências sociais e morais desta cidade, criando um referencial positivo para a formação das crianças envolvidas no projeto.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.



#### PROJETO DE LEI Nº 109 / 2015

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

#### FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O valor estipulado a conceder a Fundação supracitada está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual de 2015, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar 101/2000, com os arts.203, incisos I e II da CF/88, ainda com os arts. 44,II c/c o art. 111 ambos da Lei Nº 845/90.

Destarte, o recurso de que trata o presente Projeto de Lei, será liberado a Fundação OBRAS SOCIAIS "JORGE FAHIN FILHO", quando esta preencher as condições exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, ou seja apresentação de documentos que atestem sua regularidade fiscal e econômico-financeira, assim como o plano de aplicação da verba recebida, e, posteriormente, a devida prestação de contas referentes à subvenção recebida.

Ressaltando que às despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

17.2501.08.243.4001.4024-335043 (100)

4024 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

335043 – Subvenções Sociais.



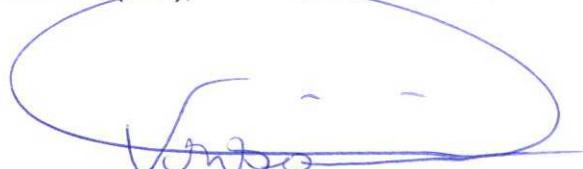
Poder Legislativo  
Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Catalão  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 109 / 2015

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pela me pela TRAMITAÇÃO REGULAR e  
POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº 109 / 2015.

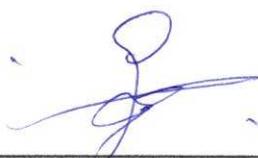
Catalão (GO), 13 de Outubro de 2015



**Valmir Pires Rosa**  
Relator

**VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



**Silvano Batista da Silva**  
Presidente

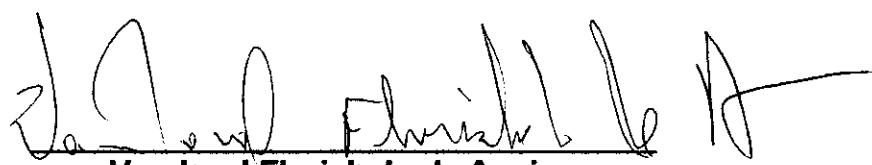


Poder Legislativo  
Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Catalão  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**PROJETO DE LEI Nº 109 / 2015**

**VOTO DO VOGAL**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



**Vandeval Florisbelo de Aquino**  
Vogal